

COMUNICADO

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

A Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.

Com relação aos advogados e sociedades de advogados, a Lei 12.441 nada altera a legislação específica, Lei 8.906 (Estatuto da Advocacia e da OAB), inclusive no que diz respeito à questão da responsabilidade que tem tratamento próprio.

Stanley Martins Frasão

Presidente da Comissão de Sociedades da OAB/MG